



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE VEREADOR MÁRCIO MARTINS**

INDICAÇÃO Nº _____ **0 2 7 3 / 2 0 2 0**

Dispõe sobre a organização e realização do evento virtual "Movimento Junino", com a produção, criação e distribuição de CD e DVD com enredos juninos, denominados VOZES DO SÃO JOÃO e dá outras providências.

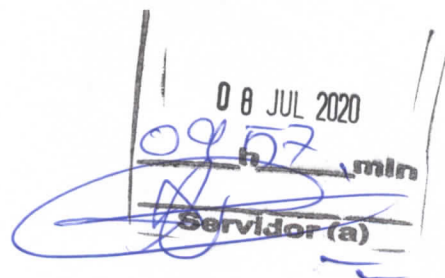
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e conforme instituído no art. 149 do Regimento Interno, vem submeter à apreciação desta augusta Casa Legislativa em epígrafe, a qual depois de aprovada será enviada ao Excelentíssimo Prefeito a fim de que retorne à esta Casa em forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

em 08 de 07 de 2020.

VEREADOR MÁRCIO MARTINS





**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE VEREADOR MÁRCIO MARTINS**

A INDICAÇÃO Nº **0 2 7 3 / 2 0 2 0**

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre a organização e realização do evento virtual “Movimento Junino”, com a produção, criação e distribuição de CD e DVD com enredos juninos, denominados VOZES DO SÃO JOÃO e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a organização e realização do evento virtual “Movimento Junino”, com a produção, criação e distribuição de CD e DVD com enredos juninos, denominados VOZES DO SÃO JOÃO, pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará-SECULT.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

em _____ de _____ de _____.

VEREADOR MÁRCIO MARTINS



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA GABINETE VEREADOR MÁRCIO MARTINS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a organização e realização do evento virtual “Movimento Junino”, com a produção, criação e distribuição de CD e DVD com enredos juninos, denominados VOZES DO SÃO JOÃO, pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará- SECULT e dá outras providências.

Evidencia-se que, com a chegada do mês de junho o nordeste brasileiro se prepara para uma de suas maiores festividades do ano, as celebrações que acontecem nesta região são marcadas pelas quadrilhas, comidas típicas, danças e muito forró. As tradicionais festas juninas da região recebem ainda: atrações musicais, festivais de comida e a representação da história do nordestino.

Diante disso, compete aos municípios e suas secretarias a promoção e difusão da cultura através de ações de facilitação aos direitos culturais pela população cearense, sendo a política de base comunitária e territorial, essenciais para o fortalecimento dessas políticas de forma democrática, por todas as pessoas que vivem e dependem de atividades de estímulo as artes, cultura popular e lazer.

Ademais, observa-se a relevância histórica dos movimentos juninos e seus festejos, mostrando-se indispensável a necessidade de elaboração de um plano de ações de cultura voltadas à preservação do patrimônio cultural cearense, resguardando os bens culturais portadores de referência aos valores, tradições, costumes e memórias dos diferentes grupos formadores da sociedade cearense.

Neste sentido, verificou-se a necessidade de apresentar soluções para esta problemática, através da promoção e incentivo à cultura dos festejos juninos, ação esta, realizada através da organização e realização do evento virtual “Movimento Junino”, com a produção, criação e distribuição de CD e DVD com enredos juninos, denominados VOZES DO SÃO JOÃO, repertório este, que conta com músicas autorais e outras do cancioneiro popular.

Logo, o presente Projeto de Indicação objetiva contribuir com os agentes da cultura popular e suas tradições, ressaltando que as festas juninas constituem um lugar de reprodução de valores, fortalecimento da identidade de grupos e consequente espaço de resistência e fortalecimento dos laços comunitários.

Vale ainda ressaltar, que tais medidas visam fomentar e exaltar as manifestações artísticas e expressões populares destes seguimentos através do apoio as tradições e cultura populares, mostrando-se, desta forma, indispensáveis a regulamentação da atividade supracitada.

Diante do exposto, peço o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE VEREADOR MÁRCIO MARTINS

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

em _____ de _____ de _____.

VEREADOR MÁRCIO MARTINS